



OFÍCIO Nº 1587/2026/SGG

Goiânia, 14 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Rua Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó.
74674-015 - Goiânia/GO

Assunto: Contas Anuais do Governador - exercício 2025.

Senhor Presidente,

Em atendimento às exigências constantes no Artigo 37, inciso XI da Constituição do Estado de Goiás, nos Artigos 55-A e 56 da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO) e ao disposto nos Artigos 173 e 174 do Regimento Interno do TCE-GO, encaminho a V. Exa., via Portal TCEHub, por meio do processo nº GOV-GO 2026/000001, e também via SEI, no processo relacionado nº 202600004008565, a Prestação de Contas do Governador, referente ao exercício de 2025.

Conforme determinado nesses normativos, as contas enviadas nos processos mencionados incluem os Balanços Gerais do Estado, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Economia, e o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre a execução do Orçamento Geral do Estado, consolidado pela Controladoria-Geral do Estado (CGE).

A Resolução Normativa desse Tribunal nº 007/2018, de 29/08/2018, dispõe sobre os critérios para organização e apresentação das Contas Anuais do Governador, sendo que seu Anexo Único enumera a relação de documentos que devem compor as Contas.

Assim, declaro que a documentação acostada no aludido processo do SEI e inserida no processo nº GOV-GO 2026/000001, cadastrado no Portal TCEHub, apresenta as peças, informações e documentos da Prestação de Contas do Governador, referente ao exercício de 2025.

Atenciosamente,

DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA, Governador(a)**, em 15/04/2026, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87163919** e o código CRC **069B3EBD**.



Referência: Processo nº 202618037002608



SEI 87163919



OFÍCIO Nº 1588/2026/SGG

Goiânia, 14 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Peixoto
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela - Av. Emival Bueno esq. com Av. Olinda, Qd. G, Lt. 01, Park
Lozandes
74884-090 - Goiânia-GO

Assunto: Contas Anuais do Governador - exercício 2025.

Senhor Presidente,

Em atendimento às exigências constantes no Artigo 37, inciso XI da Constituição do Estado de Goiás, nos Artigos 55-A e 56 da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO) e ao disposto nos Artigos 173 e 174 do Regimento Interno do TCE-GO, encaminho a V. Exa., via SEI, no processo relacionado nº 202600004008565, a Prestação de Contas do Governador, referente ao exercício de 2025.

Conforme determinado nesses normativos, as contas enviadas no processo mencionado incluem os Balanços Gerais do Estado, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Economia, e o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre a execução do Orçamento Geral do Estado, consolidado pela Controladoria-Geral do Estado (CGE).

A Resolução Normativa do TCE-GO nº 007/2018, de 29/08/2018, dispõe sobre os critérios para organização e apresentação das Contas Anuais do Governador. Em cumprimento ao que estabelece essa Resolução, informo que a Prestação de Contas do Governador de 2025 também foi remetida àquela Egrégia Corte de Contas, via Portal TCEHub, por meio do processo nº GOV-GO 2026/000001.

Assim, declaro que a documentação acostada ao processo nº 202600004008565 apresenta as peças, informações e documentos da Prestação de Contas do Governador, referente ao exercício de 2025.

Atenciosamente,

DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA, Governador(a)**, em 15/04/2026, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87165311** e o código CRC **867BF548**.



Referência: Processo nº 202618037002609



SEI 87165311